

---

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**  
**Despacho n.º 398/2014 de 5 de Março de 2014**

---

Nos termos do disposto, dos artigos 52.º e 67.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de novembro, republicado no Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/A, de 6 de março, e de acordo com os montantes fixados no ponto 1 da Portaria n.º 78/2011, de 14 de setembro:

Atribuir à instituição Obra Social Madre Maria Clara, um apoio financeiro no montante de 534,00€ (quinhentos trinta e quatro euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 04 - Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado, Ação A – Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as Instituições de Ensino Privado, classificação económica 04.07.01.O – Instituições Particulares, do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação, para 2014, relativo às reduções complementares das mensalidades.

24 de fevereiro de 2014, A Diretora Regional da Educação - Maria Graça Lopes Teixeira.